



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal DO MUNICÍPIO DE TIMON

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

Quarta-Feira, 26 de Outubro de 2016

Ano IV Edição Extra - Nº 0929-A

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danísio Iran Marabuco de Sousa

Vice – Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO ELETRÔNICO

João Batista de Lima Pontes

Secretário Municipal de Governo

Alberto Carlos da Silva

Assessor Executivo Especial

E-mail: semgov@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon – MA

SUPORTE TÉCNICO

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon - ATI

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 046, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal (LOM), e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 1673, de 16 de dezembro de 2010, c/c Regimento Interno daquele colegiado, e

CONSIDERANDO reunião do colegiado que elegeu a nova Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, ocorrida no dia 26.10.2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada a referida eleição que escolheu a seguinte Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para o mandato de 01 (um) ano:

I – Presidente: Maria Orcélia Rodrigues de Sousa

II – Vice-Presidente: Alberto Carlos da Silva

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 0612/2016-GP

DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a Criação de Comissão para fins, que especifica, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR Comissão para realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a insuficiência de servidores efetivos, composta pelos seguintes membros:

1. Rita de Cássia R. Matos Azevedo, matrícula nº 129072, (Presidente da Comissão);
2. Alexandra Silva Moraes, Professora Classe-E, representante da Secretaria de Educação, matrícula nº 10784-1, (Secretária da Comissão);
3. Luis Nunes da Cruz, Diretor de Gestão de Pessoal, matrícula nº 00914-0, (Membro da Comissão);
4. Rosânia Francisca Medina Costa, representante da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, matrícula nº 1444677, (Membro da Comissão).

Parágrafo Único. A comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de relatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

PORTARIA Nº 0613/2016-GP

DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a Criação de Comissão para fins, que especifica, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR Comissão para realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG, tendo em vista a insuficiência de servidores efetivos, composta pelos seguintes membros:

1. Luis Nunes da Cruz, Diretor de Gestão de Pessoal, matrícula nº 00914-0, (Presidente da Comissão);
2. Rosânia Francisca Medina Costa, representante da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, matrícula nº 1444677, (Membro da Comissão);
3. Poliana Pereira Bandeira – Assessora Especial Executiva da Secretaria Municipal de Finanças (SEMUF), (Membro da Comissão).

Parágrafo Único. A comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de relatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0614/2016-GP

DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a Criação de Comissão para fins, que especifica, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR Comissão para realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, tendo em vista a insuficiência de servidores efetivos, composta pelos seguintes membros:

1. José Antônio de Carvalho, representante da Secretaria de Saúde, matrícula nº 416600, (Presidente da Comissão);
2. Luis Nunes da Cruz, Diretor de Recursos Humanos, matrícula nº 00914-0, (Membro da Comissão);
3. Rosânia Francisca Medina Costa, representante da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, matrícula nº 1444677, (Membro da Comissão).

Parágrafo Único. A comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de relatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO
MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Objeto: A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos a ausência de publicação do extrato do Terceiro Termo de aditivo de prazo do contrato abaixo descrito; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei 9.784/94 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica **convalidado** o ato relativo à publicação do extrato do Terceiro Termo de aditivo de prazo do contrato abaixo relacionado, devendo ocorrer a sua publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99.

OBJETO: TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2015, referente a Concorrência nº 03/2015, para prorrogação do prazo por mais 120(cento e vinte) dias, com base no Art. 23, I, c; II, § 1º do art. 57 § único do art. 61 e art. 65 da Lei 8.666/93, Processo Administrativo nº 058/2015.

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

Contratado: ALTOS ENGENHARIA LTDA. CNPJ Nº 41.506.072/0001-92.

Assinatura: 18/10/2016.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Objeto: A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos a ausência de publicação do extrato do Quinto Termo de aditivo de prazo do contrato abaixo descrito; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei 9.784/94 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica **convalidado** o ato relativo à publicação do extrato do Quarto Termo de aditivo de prazo do contrato abaixo relacionado, devendo ocorrer a sua publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99.

Objeto: Quinto Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato nº 11/2015, Processo Administrativo nº 68/2015, referente a Tomada de Preços nº 005/2015, para prorrogação do prazo por mais 90(noventa) dias, com base no art. 23, I, b; VI, § 1º do art. 57; § Único do art. 61 e art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

CONTRATADA: G. COSTA CARVALHO SANTOS E CIA LTDA, CNPJ nº 14.693.639/0001-04.

Data da Assinatura do Contrato: 28/09/2016.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Objeto: A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos a ausência de publicação do extrato do Primeiro Termo de aditivo de prazo do contrato abaixo descrito; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei 9.784/94 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica **convalidado** o ato relativo à publicação do extrato do Primeiro Termo de aditivo de prazo do contrato abaixo relacionado, devendo ocorrer a sua publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99.

OBJETO: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 14/2016, referente ao Convite 008/2016, Processo nº 085/2016, para prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, com base no Art. 23, I, a; II, § 1º do art. 57; § Único do art. 61 e art. 65 da Lei 8.666/93, visando a execução dos Serviços de Engenharia para Confecção e Instalação de 10(dez) Barracas com Estrutura em Metalon para Comercialização de Peixe no Mercado Público “Velho Graça”, Timon-MA.

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

Contratado: K DA SILVA SANTOS E CIA LTDA. CNPJ Nº 21.703.130/0001-60.

Assinatura: 22/09/2016.

